



**APREGOADO PELA**  
**MESA EM** 11 NOV 2015

EMENDA Nº 02

Altera a al. *a* do *caput* do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967 – que fixa os feriados municipais –, e alterações posteriores, declarando feriado municipal o dia 20 de novembro, consagrando o Dia da Consciência Negra e da Difusão da Religiosidade.

Altera a al. *a* do *caput* do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967 – que fixa os feriados municipais –, e alterações posteriores, declarando feriado municipal o dia 20 de novembro, consagrando o Dia da Consciência Negra e da Difusão da Religiosidade.

Altera a al. *a* do *caput* do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967 – que fixa os feriados municipais –, e alterações posteriores, declarando feriado municipal o dia 20 de novembro, consagrando o Dia da Consciência Negra e da Difusão da Religiosidade.

Altere-se a redação do Art. 1º, conforme segue:

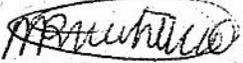
“Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do Art. 1º da Lei nº 3033, de 30 de junho de 1967 e alterações posteriores, conforme segue:

Art. 1º .....

- a) Fixos: 02 de fevereiro, consagrado a Nossa Senhora dos Navegantes;
- b) Móveis: Sexta-feira da Paixão; Corpus Christi; e 3º (terceiro) domingo do mês de novembro, consagrado ao Dia da Consciência Negra e à Difusão da Religiosidade.”

### JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

  
Vereador Mauro Pinheiro

